

## EDITAL Nº 009/2017 - PROEC EMPRESA JUNIOR DA UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público aos docentes, discentes e técnico-administrativos da UNEMAT a apresentarem por meio de formulário específico da PROEC, propostas de Empresa Junior, de acordo com a Resolução nº 043/2016 – CONEPE, Portaria n.º 2285/2017 – Reitoria e as condições definidas neste Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS

**1.1** O presente Edital tem por objetivo normatizar a criação e regulamentação de Empresas Juniores que visem a atender a demanda da sociedade e que estejam em conformidade com as Normas de Extensão desta Universidade.

### 2. DEFINIÇÕES

**2.1** Empresas Juniores são entidades organizadas sob a forma de associações civis, sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Estatutos registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, constituídas por estudantes regularmente matriculados, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico, profissional e de ações extensionistas (Resolução nº 043/2016 – CONEPE).

### 3. DAS FORMAS DE PROPOSIÇÃO

**3.1** As propostas de Empresas Juniores poderão originar-se de quaisquer instâncias da UNEMAT, cabendo ao proponente identificar sua vinculação.

## 4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas de Empresas Juniores deverão respeitar a Resolução nº 043/2016 – CONEPE e serem elaboradas em formulário próprio da PROEC, disponível no site [www.unemat.br/proec](http://www.unemat.br/proec) link “formulários”, de acordo com o período de vigência deste edital.

4.2 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

- a) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de aplicação de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- b) Composição e atribuição dos seus órgãos;
- c) Definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- d) Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese a seus membros, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;
- e) Faculdade(s) à(s) qual(is) será vinculada;
- f) Natureza das atividades que serão realizadas;
- g) Estrutura de funcionamento;
- h) Previsão de Docente(s) Supervisor(es) da Empresa(s);
- i) Formas de dissolução da empresa.

4.3 As propostas deverão ser submetidas para aprovação das seguintes instâncias:

- I. Colegiado de Faculdade;
- II. Colegiado Regional;
- III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sob consulta jurídica;
- IV. CONEPE
- V. CONSUNI

4.4 Não serão aceitas propostas elaboradas e encaminhadas diretamente à PROEC e também, em qualquer outro formato eletrônico ou impresso, que não o estabelecido por este edital.

## 5. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1 A vigência deste Edital se dará pelo período de 12 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

5.1.1 Durante o período supracitado, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC receberá as propostas de Empresas Juniores, conforme critérios estabelecidos por este Edital.

## 6. DA SUPERVISÃO

6.1 Cada Empresa Júnior deverá ter, a todo o momento no mínimo, um docente Supervisor da Empresa, com mandato fixo e renovável, cuja vigência deve ser estabelecida no Estatuto e/ou no Regimento Interno da empresa, não podendo ser superior a dois anos.

6.1.1 O(s) docente(s) Supervisor(es) da Empresa deverá(ão) ser(em) aprovado(s) pelo colegiado da Faculdade à qual a Empresa Junior esteja vinculada.

## 7. DA REGULAMENTAÇÃO

7.1 Posteriormente ao seu reconhecimento as propostas submetidas a este Edital estarão autorizadas a iniciar suas ações somente após a sua habilitação.

7.2 São requisitos específicos para que as empresas se habilitem à regulamentação como Empresa Júnior junto a UNEMAT:

- I. O registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio; II.
- II. O registro em cartório de seu ato constitutivo (estatuto), conforme disposto no Artigo 5º.
- III. O registro nos demais órgãos governamentais competentes, como uma “associação civil sem fins lucrativos”.
- IV. Ato de nomeação do Docente Supervisor da Empresa.
- V. Plano acadêmico da Empresa Junior cuja elaboração deverá contar com a participação do Docente Supervisor e dos estudantes envolvidos na iniciativa Júnior

**7.2.1** Os documentos supracitado, deverão ser encaminhados a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, a qual solicitará confecção de Portaria de designação do Docente Supervisor da Empresa.

## **8. DA DESQUALIFICAÇÃO**

**8.1** Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de seu reconhecimento ou desvio de função para a qual foi criada a Empresa Júnior, o Colegiado da Faculdade solicitará ao Diretor Presidente a readequação da empresa júnior às suas diretrizes, fixando um prazo para o seu cumprimento. Em não sendo atendido será encaminhada ao CONEPE a solicitação de desqualificação da Empresa Junior junto a UNEMAT.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Não serão analisadas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou sem a documentação exigida.

**9.2** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na PROEC, pessoalmente ou pelo telefone: (65)3221-0051. Endereço: Av. Tancredo Neves N°. 1095, Bairro Cavahada, CEP: 78200-000, Cáceres/MT, ou pelo e-mail: [proec@unemat.br](mailto:proec@unemat.br).

**9.3** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**9.4** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UNEMAT.

Cáceres/MT, 12 de junho de 2017.

**Prof. Dr. Anderson Marques do Amaral**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

UNEMAT



Universidade do Estado de Mato Grosso  
- PROEC \ Pró-Reitoria de Extensão e Cultura -

Av. Tancredo Neves, N°. 1095 Bairro Cavahada Cáceres/MT – CEP: 78.200-000  
Fone: (65)3221-0050/0051/0052 – E-mail: [proec@unemat.br](mailto:proec@unemat.br)